



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Governo

PUBLICADO
Jornal: O Bandeirante
Edição: 1239 PG: 4
Data: 18/04/14 a 19/04/14
Ass. Chm
Rúbrica



LEI Nº 1.191/2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ASSIM SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de **Crédito Adicional Especial**, na importância de R\$ 3.982,84 (três mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), para atender a seguinte Dotação Orçamentária, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao **IPAM-Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal**, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	FICHA	VALOR R\$
09.122.0001.2.083	3.1.90.94.00	00	3.982,84
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			3.982,84

Art. 2º - Os recursos para atendimento da presente Lei ficam à conta do Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964, como segue:

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	FICHA	VALOR R\$
09.122.0001.2.083	3.3.90.46.00	07	1.982,84
09.122.0001.2.083	3.3.90.92.00	08	2.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			3.982,84

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa, QDD, aprovado para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de abril de 2014.


SAULO DOMINGUES GOUVEA
PREFEITO MUNICIPAL

“Cantagalo, Município Bicentenário.”